

LEI Nº 1.534, de 03 de setembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	33903000	12140001	550.00
1101.10.301.0010.2468	33903900	12140001	600.00
TOTAL	1.150.000,00		

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundo do repasse efetivado pelo Fundo Nacional de Saúde, na forma prescrita pelo artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal